



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item**, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 27 de maio de 2019 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2019 às 09:00 horas

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de material escolar** a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 319.997,10 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - As empresas participantes terão como critério de aceitabilidade da proposta, a exigência de apresentação de amostras dos produtos a serem oferecidos. A entrega das amostras será em **até 3 dias** após o encerramento da sessão.

1.1.3 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante **no prazo de 05 Dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.4 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo que atenderem as



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: Aquisição de material escolar

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: Aquisição de material escolar

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

5.2 Não serão recebidos envelopes via correio, transportadora ou qualquer meio postal, bem como documentos via fax ou e-mail

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.6 – As empresas deverão baixar no site do município o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.2.6.2 – Caso o fornecedor opte por trazer a proposta impressa no modelo gerado pelo sistema, será obrigatório anexar a folha de rosto do modelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

constante no ANEXO 04, em razão de não constar o prazo de validade da proposta no arquivo originado pelo programa.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.5 – Alvará de funcionamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4 - Certidão de regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.5 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

8.21 - **Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a sessão.**

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser feito mediante protocolo a ser realizado no protocolo geral da Prefeitura de Santa Mariana.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Não serão aceitas impugnações feitas via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 Dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

Dotações					
Ex. da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	457	07.002.12.361.0009.2066	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	458	07.002.12.361.0009.2066	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	490	07.002.12.361.0009.2069	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	491	07.002.12.361.0009.2069	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	507	07.002.12.365.0009.2071	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	517	07.002.12.366.0009.2072	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	527	07.002.12.367.0009.2073	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	807	07.002.12.367.0009.2073	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

16 - DAS AMOSTRAS

16.1 - As licitantes deverão apresentar as amostras dos itens constantes do termo de referência (Anexo 01) do qual foram declaradas vencedoras, independente do volume da embalagem, porém, a mesma deverá estar lacrada (sem violação) contendo a marca igual a informada na proposta e também que tenha rótulo em português que simplifique a conferência quanto a descrição do produto, conforme o Anexo I. Os itens enviados para amostra deverão estar identificados com o nome proponente e com o número de item a que se refere este pregão. OS ITENS QUE NÃO TIVERAM SUAS AMOSTRAS APRESENTADAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS e habilitado o segundo colocado.

16.2 - Cada um dos itens será avaliado, pesado, medido e testado, sendo que a violação de embalagem, quando necessária, não importará em qualquer ônus para o Município.

16.3 - As amostras deverão ser entregues em até 3 dias após o encerramento da sessão. A prefeitura terá o prazo de até 05 dias úteis para analisar e conferir se as características do produto estão de acordo com o solicitado no edital.

16.4 - As amostras serão devolvidas aos proponentes somente após a homologação do certame.

16.5 - As proponentes, após notificadas pelo Município, através do site municipal, terão o prazo 05 dias para comparecerem no município e retirarem as amostras. Decorrido o prazo as amostras não poderão ser retiradas sob pena de preclusão.

16.6 - Não serão admitidos a união de um ou mais itens para composição de peso, medida, quantidade ou dimensão de um mesmo produto / item.

16.7 – O laudo final das amostras será publicado no site do município (www.santamariana.pr.gov.br), bem como a convocação do segundo ou terceiro classificados, se for o caso.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br

17.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 03 de maio de 2019.

Silmara Cristina Campião Galego

Pregoeira

Portaria nº. 116/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material escolar

Justificativa: A aquisição dos materiais escolares busca propiciar um ambiente escolar favorável as condições de ensino, contribuindo com a permanência do aluno na escola e consequentemente a elevação de seu desempenho escolar

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde	Unid	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1463	Apagador de lousa com porta giz individual, feito em madeira MDF fibra de média intensidade, com feltro de 4mm, com depósito para giz	160	Unid	3,50	560,00
2	13371	Apagador para quadro branco em feltro Apagador para quadro branco em feltro, Corpo em plástico de alta resistência, com suporte para dois marcadores (com reservatórios)	20	Unid	8,00	160,00
3	4202	Apontador escolar para lápis com 1 furo 50x25mm. Lâmina aço inox e com depósito.	1.600	Unid	1,00	1.600,00
4	18873	Argila - produto natural para modelagem e escultura, sem tratamento químico, embalagem de 1Kg	500	Unid	4,50	2.250,00
5	18874	Avental infantil para pintura, em PVC, lavável, com bolso, amarração no pescoço e cintura	1.000	Unid	6,80	6.800,00
6	1465	Barbante colorido amarelo 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unid	15,20	152,00
7	6437	Barbante colorido azul 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unid	15,20	152,00
8	5251	Barbante colorido laranja 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
9	12904	Barbante colorido marrom 4/6 cone 600g composto por 85% algdão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
10	12902	Barbante colorido rosa 4/6 cone 600g composto poe 85% algsão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
11	12903	Barbante colorido roxo 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
12	3116	Barbante colorido verde 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
13	11311	Barbante colorido vermelho 4/6 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto	10	Unida	15,20	152,00
14	18052	Barbante cru nº 06 - rolo 600 gr	30	Unida	13,40	402,00
15	1467	Bastão cola quente fino	350	Unida	0,60	210,00
16	1468	Bastão cola quente grosso	350	Unid	0,80	280,00
17	1380	Bobina de papel de presente estampas infantis 60x 200 cm	30	Unid	137,00	4.110,00
18	1378	Bobina de papel kraft 60x200	25	Unid	119,00	2.975,00
19	4915	Borracha escolar nº 20 caixa com 20 unidades	300	Unida	18,40	5.520,00
20	4640	Caderno brochura pequeno com 48 folhas, capa simples caixa com 240 uni	100	Unid	365,00	36.500,00
21	1480	Caderno de cartografia grande	1.300	Cx	9,80	12.740,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22	5260	Caderno de desenho pequeno com 48 folhas caixa com 240 unidades.	20	Cx	336,00	6.720,00
23	5261	Caderno pedagógico 1x1cm 48 fls cx c/ 240 und	10	Cx	375,00	3.750,00
24	5262	Caderno universitário 1 matéria capa dura	250	Unid	7,90	1.975,00
25	7782	Calculadora média, tamanho mínimo 12x14 cm, com no mínimo 26 teclas	30	Unida	18,90	567,00
26	4919	Caneta esferográfica escrita média na cor Azul sextavada, com suspiro, bico de metal amarelo, com aprovação no INMETRO, sem parte roscáveis, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa antisufocante, com respiro lateral. Caixa com 50 unidades de primeira linha	100	Unida	44,00	4.400,00
27	4117	Caneta esferográfica escrita média na cor vermelha sextavada, com suspiro, bico de metal amarelo, com aprovação no INMETRO, sem parte roscáveis, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa antisufocante, com respiro lateral. Caixa com 50 unidades de primeira linha	50	Unida	44,00	2.200,00
28	4116	Caneta esferográfica escrita média preta sextavada, com suspiro, bico de metal amarelo, com aprovação no INMETRO, sem parte roscáveis, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa antisufocante, com respiro lateral. Caixa com 50 unidades de primeira linha	100	Unida	44,00	4.400,00
29	16761	Caneta hidrográfica, ponta fina 0,4, tinta de secagem rápida, resistente à água e a umidade, esferas antideslizantes, firmeza ao escrever mm	50	Unida	6,40	320,00
30	4118	Caneta marca texto amarela a base de água, secagem rápida, , 1ª qualidade, caixa com 12 unidades	100	Unida	2,10	210,00
31	18879	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor amarela	100	Unid	0,70	70,00
32	18877	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor azul	100	Unid	0,70	70,00
33	18881	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor laranja	100	Unid	0,70	70,00
34	18880	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor marrom	100	Unid	0,70	70,00
35	18875	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor preta	100	Unid	0,70	70,00
36	18882	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor rosa	100	Unid	0,70	70,00
37	18883	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor roxa	100	Unid	0,70	70,00
38	18878	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor verde	100	Unid	0,70	70,00
39	18876	Cartolina americana, formato 500x660mm - cor vermelha	100	Unid	0,70	70,00
40	18884	Cartolina branca, 500x660mm - pacote com 100 folhas	100	Unid	47,00	4.700,00
41	18885	Cartolina colorida, 500x660mm - cor amarela	100	Unid	0,60	60,00
42	18887	Cartolina colorida, 500x660mm - cor azul	100	Unid	0,60	60,00
43	18888	Cartolina colorida, 500x660mm - cor rosa	100	Unid	0,60	60,00
44	18886	Cartolina colorida, 500x660mm - cor verde	100	Unid	0,60	60,00
45	1496	Cd-rw - regravável mínimo de 80 min/700 mb. Pote com 25 unidades	10	Cx	42,90	429,00
46	7285	Clips 8/0, aço galvanizado, anti ferrugem, caixa 500g	20	Cx	14,50	290,00
47	12916	Clips colorido 2/0 em aço galvanizado pacote com 100 unidades.	2	Unid	4,20	8,40
48	12915	clips colorido 8/0 em aço galvanizado pacote com 50 unidades.	10	Unid	4,20	42,00
49	4125	Clips metálico 2/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500g, 1º qualidade	30	Unida	14,90	447,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	4128	Clips metálico 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500g, 1º qualidade	30	Unida	14,90	447,00
51	1504	Cola adesiva de contato para EVA e artesanatos diversos nº 02, a base de Etil Cianoacrilato, média viscosidade, caixa com 12 unidades de 20g	100	Unida	28,00	2.800,00
52	4928	Cola branca escolar atóxica 40 g caixa com 12 unidades.	200	Unid	14,90	2.980,00
53	1500	Cola branca lavável atóxica 1 litro	120	Unid	14,00	1.680,00
54	1503	Cola colorida caixa com 6 cores	200	unida	7,80	1.560,00
55	4651	Cola em bastão a base de éter de poliglucosídeo, com tampa com perfeita vedação, secagem rápida, atóxica, com fácil deslizamento sobre o local de aplicação, tubo de 20g. 1ª qualidade	200	Unida	3,60	720,00
56	18890	Cola glíter, 23 ml, caixa com 6 cores (branca, azul, vermelho, verde, dourado e prata)	250	Unid	10,00	2.500,00
57	4133	Corretivo líquido a base d'água branco homogêneo, aplicável com pincel, devendo cobrir a escrita de primeira demão sem odor e não tóxico, caixa com 12 unidades de 18 ml	10	Unida	30,00	300,00
58	12926	E.V.A. amarelo com bolinhas brancas 40 x 60 1,8mm	150	Unid	2,00	300,00
59	12925	E.V.A. azul com bolinhas brancas 40 x 60 1,8mm	150	Unid	3,20	480,00
60	16764	E.V.A. rosa pink com bolinhas brancas, 40 x 60, 1.8mm	150	unida	2,00	300,00
61	12935	E.V.A. simples amarelo 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
62	1515	E.V.A. simples azul claro 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
63	1401	E.V.A. simples azul escuro 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
64	1448	E.V.A. simples branco 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
65	12936	E.V.A. simples laranja 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
66	12934	E.V.A. simples lilás 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
67	12930	E.V.A. simples marrom 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
68	12937	E.V.A. simples pêssego 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
69	1400	E.V.A. simples preto 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
70	12931	E.V.A. simples rosa claro 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
71	12932	E.V.A. simples rosa pink 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
72	12933	E.V.A. simples roxo 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
73	12929	E.V.A. simples verde bandeira 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
74	1516	E.V.A. simples verde limão 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
75	1449	E.V.A. simples verde piscina 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
76	1365	E.V.A. simples vermelho 400x600mm x 1,8mm	150	Fls	2,00	300,00
77	10612	Elástico nº. 18, látex, pacote com 500	5	Pacot	15,00	75,00
78	5277	Envelope A4 24x34	1.200	Unid	0,38	456,00
79	5275	Envelope ofício s/ RPC	1.200	Unid	0,15	180,00
80	1512	Envelope ouro A4 24X34	1.200	Unid	0,38	456,00
81	4933	Envelope pequeno branco 176 x 250	500	Unid	0,30	150,00
82	18889	Estilete largo, lâmina aço inox, trava de segurança, corpo plástico reforçado	20	Unid	2,80	56,00
83	6565	Estilete pequeno, lâmina aço inox, trava de segurança, corpo reforçado	20	Unida	1,90	38,00
84	5278	Etiqueta adesiva nº 2, tarjada, 12x30 mm, rolo com 10 metros	40	Unida	4,20	168,00
85	5279	Etiqueta adesiva nº 9, tarjada, 45x80 mm rolo com 10 metros	40	Unida	10,80	432,00
86	18895	EVA com glíter na cor amarelo, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00
87	18893	EVA com glíter na cor dourada, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00
88	18892	EVA com glíter na cor prata, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

89	18891	EVA com glíter na cor rosa, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00
90	18894	EVA com glíter na cor verde, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00
91	18896	EVA com glíter na cor vermelho, 400mmx600mmx1,8mm	150	Unid	3,40	510,00
92	4938	Extrator de grampos galvanizado 1ª Qualidade	20	Unida	2,20	44,00
93	4939	Fita adesiva transparente 12mmx40m	250	Rolo	1,80	450,00
94	1520	Fita adesiva transparente(tipo larga) 48 mm x 45m	250	Rolo	3,90	975,00
95	1366	Fita crepe 18mm x 50 m	200	Unida	2,90	580,00
96	18056	Fita dupla face, 18mm x 50m, pacote com 6 unidades	100	Unida	25,00	2.500,00
97	5282	Giz de cera fino, caixa com 12 cores vivas e vibrantes. Fórmula resistente à queda, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura	1.000	unid	2,10	2.100,00
98	18897	Giz de cera grosso para bebê, solúvel em água, atóxico, cada peça medindo 8 cm, formato anatômico que se adapte facilmente a mão das crianças, embalagem com 12 cores, peso 315g; certificado pelo INMETRO	500	Unid	13,20	6.600,00
99	1526	Giz de cera grosso, tipo jumbo, com 12 cores	1.000	Unid	6,00	6.000,00
100	5283	Giz escolar plastificado branco caixa c/ 245 gr	400	unid	3,00	1.200,00
101	5284	Giz escolar plastificado colorido caixa c/ 245 gr	400	unid	3,80	1.520,00
102	18898	Grampeador C15, 26/6, resistente, apoio emborrachado. Corpo em aço escovado. Depósito com face de segurança. Botão de acionamento do trilho	20	Unid	55,00	1.100,00
103	1532	Grampeador grande para 100 folhas	40	Unid	63,00	2.520,00
104	1535	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000	20	unid	17,80	356,00
105	4168	Grampo 26/6 galvanizado caixa c/ 5.000	30	unid	6,00	180,00
106	4946	Lâmina para estilete estreito caixa com 10 unidades, fabricados em aço carbono, com tratamento anti ferrugem, com pontas renováveis.	8	Unid	16,00	128,00
107	18899	Lâmina para estilete largo, cx com 10 unidades.	8	Unid	26,75	214,00
108	4663	Lápis borracha, resistente, 1ª Qualidade	20	Unida	3,00	60,00
109	4539	Lápis de cor, caixa com 12 cores, com técnica sekural (ts) que proporcionam maior resistência à ponta, de madeira reflorestada com selo FSC 100%, contendo Kit escolar e tabela de cores na caixa. Tamanho longo.	2.500	Unid	19,90	49.750,00
110	10600	Lápis preto, escolar sextavado, nº 02, ponta max resistente, de madeira 100%, reflorestada, técnica sekural (TS) que garante maior resistência, maciez e apagabilidade, com grafite extra-preto, caixa com 144 unidade	100	Unida	124,00	12.400,00
111	1542	Livro ata pautado, costurado, capa dura, com 100 folhas	20	Unida	10,80	216,00
112	18900	Livro ponto ¼ c/ 160 fls capa dura 154mmx216 mm.	6	Unid	14,80	88,80
113	16747	Livro ponto com 100 folhas	10	unida	21,90	219,00
114	18901	Livro protocolo pequeno com 100 fls capa dura formato 160x220mm.	10	Unid	9,10	91,00
115	5285	Massa para modelar, a base de amido, caixa c/ 6 cores diferentes.	3.000	unida	2,10	6.300,00
116	12955	Nariz plástico/fucinho plástico para bichos nº 02, na cor preto.	100	unida	4,50	450,00
117	12956	Olho móvel redondo 10mm preto. Embalagem com 50 peças.	20	unida	10,50	210,00
118	12958	Papel cartão amarelo, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
119	12960	Papel cartão azul, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
120	12962	Papel cartão laranja, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
121	15618	Papel cartão preto, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
122	12963	Papel cartão rosa, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123	12961	Papel cartão verde, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
124	12959	Papel cartão vermelho, 48x66cm, 240gr	100	Fls	1,50	150,00
125	15619	Papel color mais metálico cor prata, folha com 120g	100	Fls	1,45	145,00
126	10419	Papel contact transparente laminado de PVC, auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, rolo 45cmx10m	30	Unida	35,00	1.050,00
127	12970	Papel dobradura amarelo, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
128	12972	Papel dobradura azul, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
129	1551	Papel dobradura branco, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
130	12975	Papel dobradura laranja, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
131	12976	Papel dobradura marrom, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
132	12973	Papel dobradura rosa, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
133	12974	Papel dobradura roxo, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
134	12971	Papel dobradura verde, 48cmx200cm, 60gr	100	Fls	1,60	160,00
135	12977	Papel laminado azul, 48cmx60cm	100	Fls	1,00	100,00
136	1377	Papel laminado dourado, 48cmx60cm	100	Unid	1,00	100,00
137	1553	Papel laminado prata, 48cmx60cm	100	Fls	1,00	100,00
138	12980	Papel laminado rosa, 48cmx60cm	100	Fls	1,00	100,00
139	12978	Papel laminado verde, 48cmx60cm	100	Fls	1,00	100,00
140	12979	Papel laminado vermelho, 48cmx60cm	100	Fls	1,00	100,00
141	4949	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor amarela	25	pacot	5,46	136,50
142	1558	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor azul.	25	Pacot	5,46	136,50
143	18057	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor pêssego	25	Unida	5,46	136,50
144	12957	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor rosa	25	pacot	5,46	136,50
145	4177	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor verde	25	caixa	5,46	136,50
146	18902	Papel sulfite A4, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m², 500x1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade, cx com 10 resmas cada caixa. Produto com certificado ISO 9001/ 14001.	100	Unid	210,00	21.000,00
147	5288	Papel sulfite A9 caixa c/ 10 resmas	5	Cx	245,00	1.225,00
148	18903	Papel sulfite, formato A3, na cor branca, medindo 297x420 mm, gramatura 75 g/m², 500x1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade.	10	Unid	28,00	280,00
149	4655	Papel Vergê A4 de 120g, pcte com 50 folhas, na cor branca	10	Pacot	11,00	110,00
150	1560	Pasta A-Z estreita pacote com 4 unidades	15	pacot	19,50	292,50
151	1561	Pasta A-Z larga pacote com 4 unidades	15	Unid	19,50	292,50
152	5293	Pasta canelada larga	250	Unid	2,00	500,00
153	18904	Pasta catálogo A4, com 50 plásticos, na cor preta	50	Unid	10,50	525,00
154	1564	Pasta com elástico, em papelão, sem estampa	3.000	Unid	1,20	3.600,00
155	9805	Pasta com ferragem sem estampa	1.000	Und	1,40	1.400,00
156	4182	Pasta polionda, 3 cm, pacote com 10 unidades	10	Pacot	34,50	345,00
157	18934	Pasta sanfonada com 12 divisões tamanho A4	20	Unid	18,00	360,00
158	7792	Pasta Sanfonada com 31 divisões, tamanho A4	20	Unid	55,00	1.100,00
159	7283	Pastas suspensas para arquivo em kraft.	130	Unid	1,36	176,80
160	18906	Pen drive com 8G	25	Unid	24,90	622,50
161	4954	Percevejo metálico antiferrugem caixa com 100 unidades	20	Unid	3,10	62,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		1º Qualidade.				
162	18905	Perfurador de papel 01 furo de 06mm, feito em plástico e metal, Capacidade para 10 folhas. Distância do furo até a borda do papel 1,5cm;dimensõesA x L x P: 2 x 6 x 12cm	10	Unid	12,20	122,00
163	7289	Perfurador de papel grande (mais de 50 fls.)	10	Unid	75,00	750,00
164	7290	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa azul	50	Unid	2,10	105,00
165	7291	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa preto	50	Unid	2,10	105,00
166	7292	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa vermelho	50	Unid	2,10	105,00
167	1572	Pincel atômico jogo com 12 cores, ponta de poliester, escrita 1.8mm, tinta atóxica a base de água	200	unida	20,00	4.000,00
168	1573	Pincel com cerdas chato nº 16	500	Unida	4,20	2.100,00
169	18910	Pincel de cerdas chato nº 20	500	Unida	6,00	3.000,00
170	18907	Pincel de cerdas chato nº 06	500	Unid	2,20	1.100,00
171	18908	Pincel de cerdas chato nº 12	500	Unid	3,20	1.600,00
172	18909	Pincel de cerdas chato nº 18	500	Unida	4,80	2.400,00
173	18911	Pincel de cerdas chato nº 24	500	Unida	6,80	3.400,00
174	1574	Pincel para quadro branco cor azul	12	Unid	4,00	48,00
175	12983	Pincel para quadro branco cor preta	12	Unid	4,00	48,00
176	7612	Pincel para quadro branco vermelho	12	Unid	4,00	48,00
177	13404	Pistola de cola quente grande, 40 w, bivolt com selo do Inmetro com ponta segura	20	Unida	24,30	486,00
178	13405	Pistola de cola quente pequena, 20 w, bivolt, com selo do INMETRO com ponta segura	20	Unida	19,70	394,00
179	13400	Porta Caneta, clips e lembrete em poliestireno	10	Unida	12,75	127,50
180	18265	Prancheta injetada em poliestireno no formato ofício. Possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado(plástico). Produto esterilizável.	10	Unida	15,00	150,00
181	4545	Régua comum, 30 cm, em polietileno, grossa, feita em plástico transparente cristal medindo, 30 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional 1ª qualidade	2.000	Unida	2,20	4.400,00
182	1584	Régua comum, plástico transparente, cristal, 30 cm, em poliestireno, grossa, graduação em cm, subdivisão em mm, 1º qualidade	2.000	Unida	2,20	4.400,00
183	18129	Régua em poliestireno, cristal, medindo 60cm	50	Unida	7,20	360,00
184	16765	Suporte para fita adesiva grande, fita de 7,5cm de diâmetro), base emborrachada, lamina cortante em aço inox, estrutura resistente	10	Unida	20,00	200,00
185	18912	Tela para pintura em algodão, 30x40cm, material de 1ª linha, absorção correta das tintas, chassis em madeira Pinus seca, tratada, sem estufa.	500	Unida	13,90	6.950,00
186	18916	Tesoura de picotar, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno tamanho 21 cm	8	Unida	50,00	400,00
187	18913	Tesoura em inox comprimento 21cm, para sinistro (canhoto)	20	Unida	8,50	170,00
188	4198	Tesoura em inox, comprimento 21 cm, para destro	50	Unida	14,50	725,00
189	18915	Tesoura escolar, aço inox, cabo polipropileno, 13 cm, para canhoto	200	Unida	5,40	1.080,00
190	18914	Tesoura escolar, aço inox, cabo polipropileno, 13 cm, para destro	1.600	Unida	3,50	5.600,00
191	18919	Tinta fosca para artesanato, em PVA, amarelo ouro, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
192	18927	Tinta fosca para artesanato, em PVA, amarelo pele, pote	100	Unida	5,40	540,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		100ml				
193	18931	Tinta fosca para artesanato, em PVA, azul celeste, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
194	18932	Tinta fosca para artesanato, em PVA, azul country, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
195	18933	Tinta fosca para artesanato, em PVA, azul turquesa, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
196	18917	Tinta fosca para artesanato, em PVA, branca, pote 100ml	10	Unida	5,40	54,00
197	18921	Tinta fosca para artesanato, em PVA, laranja, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
198	18930	Tinta fosca para artesanato, em PVA, marrom, pote 100m	100	Unida	5,40	540,00
199	18925	Tinta fosca para artesanato, em PVA, orquídea, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
200	18926	Tinta fosca para artesanato, em PVA, palha, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
201	18928	Tinta fosca para artesanato, em PVA, pêssego, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
202	18918	Tinta fosca para artesanato, em PVA, preta, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
203	18929	Tinta fosca para artesanato, em PVA, sépia, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
204	18922	Tinta fosca para artesanato, em PVA, verde folha, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
205	18924	Tinta fosca para artesanato, em PVA, violeta, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
206	18923	Tinta fosca para artesanato, PVA verde oliva, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
207	18920	Tinta fosca para artesanato, PVA, vermelha, pote 100ml	100	Unida	5,40	540,00
208	7785	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, 40ml	10	Unida	4,98	49,80
209	4201	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml	10	Unida	4,98	49,80
210	1447	Tinta para pintura a dedo 30ml, caixa com 6 cores, atóxica	300	Caixa	7,90	2.370,00
211	1586	TNT amarelo medindo 140cm de largura	100	Metro	2,30	230,00
212	1393	TNT preto medindo 140cm de largura	100	Metro	2,30	230,00
213	1585	TNT verde medindo 140cm de largura	100	Metro	2,30	230,00
214	12881	TNT vermelho medindo 140cm de largura	100	Metro	2,30	230,00
TOTAL						319.997,10

Valor total máximo: R\$ 319.997,10 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), CPF nº, RG nº
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos
relacionados com o Pregão Presencial n.º **33/2019**, especialmente os de rubricar toda a
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **33/2019** -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 33/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 33/2019**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº **33/2019**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia __ de __ de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, a Senhora **MARA ELIZETE MARTINS**, Secretária de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.038.155-PR e CPF sob nº. 432.212.709-68, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 33/2019, homologada em __/__/__ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de material escolar**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
- 1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

- 2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- 2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº **33/2019**
- 2.1.2. Memorial descritivo.
- 2.1.3. Proposta de Preços.
- 2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº **33/2019**
- 2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
- 3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº **33/2019**.
- 4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 Dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº **33/2019** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até** 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 30.378.401/0001-40
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MARA ELIZETE MARTINS
Secretária de Educação

Registrada